

DECRETO Nº 7163, de 27 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.709.471,47 (Um milhão, setecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7163				Data		27/11/2025
Suplementação de						
Créditos						
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
		Origem	Crédito	sificação O		
				rçamentária		
				FUNDO		
				MUNICIPAL		
				DE EDUCAÇÃO		
711		711	1	1.19.1.12.3	1.186.848,71	
				61.0015.208		
				3.31901100.		
				15730000		
980		980	1	1.19.1.12.3	210.600,02	
				61.0015.208		
				3.33904600.		
				15730000		
981		981	1	1.19.1.12.3	17.080,52	
				61.0015.208		
				3.31901600.		
				15730000		
982		982	1	1.19.1.12.3	1.625,00	

			61.0015.208	
			3.33900800.	
			15730000	
983	983	1	1.19.1.12.3 22.300,01	
			65.0015.208	
			1.33904600.	
			15730000	
984	984	1	1.19.1.12.3 845,00	
			65.0015.208	
			1.33900800.	
			15730000	
985	985	1	1.19.1.12.3 108.605,40	
			65.0015.208	
			1.31901100.	
			15730000	
986	986	1	1.19.1.12.3 23.000,00	
			65.0015.208	
			2.33904600.	
			15730000	
987	987	1	1.19.1.12.3 2.548,11	
			65.0015.208	
			2.31901600.	
			15730000	
988	988	1	1.19.1.12.3 130,00	
			65.0015.208	
			2.33900800.	
			15730000	
989	989	1	1.19.1.12.3 135.382,60	
			65.0015.208	
			2.31901100.	
			15730000	
1216	1216	1	1.19.1.12.3 506,10	
			65.0015.208	
			1.31901600.	
			15730000	
Soma:				1.709.471,47

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal